

2019-2020

ENQUADRAMENTO DA AVALIAÇÃO

Alunos com Necessidades Específicas



agrupamento de escolas **Raul Proença**



Departamento de Educação Especial
Enquadramento da Avaliação dos alunos com Necessidades Específicas

Para efeitos de progressão os alunos com Necessidades Específicas, abrangidos por medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão (MSAI) realizam provas de aferição, provas finais do ensino básico, provas de equivalência e exames finais nacionais nos termos definidos no âmbito do Dec. Lei nº54/2018, de 6 de julho.

A estes alunos são garantidas, se necessário, adaptações no processo de realização das mesmas conforme previsto na legislação em vigor.

Avaliação dos alunos com NE	<p>A avaliação dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na lei, ponto 1 do art.º 29 do DL nº54/2018.</p>
	<p>A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos indicados no relatório Técnico-Pedagógico e no Programa Educativo Individual (PEI), em conformidade com o ponto 2 do art.º 29º do DL nº54/2018.</p> <p>De acordo com a lei e em função do ano de escolaridade, cabe ao diretor, mediante parecer do conselho pedagógico e ouvidos os encarregados de educação, decidir sobre a realização das provas de aferição pelos alunos abrangidos por medidas adicionais, com adaptações curriculares significativas.</p> <p>Os alunos que usufruem de Programa Educativo Individual (PEI), não realizam as provas finais do ensino básico/exames nacionais.</p>
Diploma e Certificado	<p>No final do percurso escolar todos os alunos têm direito à emissão de Certificado e Diploma de conclusão de escolaridade obrigatória.</p> <p>No caso dos alunos cujo percurso escolar implicou a aplicação de um PEI, do Certificado deve constar o ciclo ou nível de ensino concluído, a informação curricular relevante, bem como as áreas e experiências sócio laborais, desenvolvidas ao longo da implementação do Plano Individual de Transição (PIT), conforme o ponto 2 do art.º 30 do DL nº54/2018.</p> <p>O modelo de Certificado é regulamentado por portaria do Governo.</p>